



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Avenida Central, 419 - Fone/Fax(018)254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo

000005

1229

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/99, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NANTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do órgão do Governo do Município de Nantes – Executivo – correspondente ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante nos autos do Processo TC – 001966/026/98, acolhido por unanimidade dos membros deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes, em 02 de Setembro de 1999.

Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Evandro Santana de Freitas
DIRETOR DA CÂMARA